Protocolo 2024052744408 27-05-24 17:44

PROJETO DE LEI Nº 2668/2024
Data 27/05/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, para orientar grupos de voluntários (as) das cidades de Catanduvas, e Corbélia, ambas do Estado do Paraná, sobre o projeto **"sopa solidária"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.319/0001-89, com sede na Av. São Paulo, nº 355, na cidade de Três Barras do Paraná, para orientar grupos de voluntários (as) das cidades de Catanduvas, e Corbélia, ambas do Estado do Paraná, sobre o projeto **"sopa solidária".**

§ 1º As viagens acontecerão como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Nº de Pessoas	Saída	Retorno	Cidade
28/05/2024	28/05/2024	16	12h00min.	18h00min.	Catanduvas
07/06/2024	07/06/2024	16	10h00min.	18h00min.	Corbélia

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real.

Art. 2º. O transporte será feito veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2668/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar transportar de pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, para orientar grupos de voluntários (as) das cidades de Catanduvas, e Corbélia, ambas do Estado do Paraná, sobre o projeto **"sopa solidária".**

As viagens são de cunho social, onde pessoas voluntárias das cidades citadas no bojo deste Projeto de Lei, em contato com os responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo tem interesse na sua implantação.

Assim, as pessoas que irão são voluntários de nossa cidade que gratuitamente ensinaram como executá-lo.

Por outro lado, esta orientação mostra que o trabalho social do Município tem algo a oferecer a outros Municípios.

Uma vez que a viagem de Catanduvas acontecerá já no dia 28 de maio de 2024, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal